



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 18, Segunda-feira, 21 de maio de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 111, de 14 de maio de 2018	03
Portaria Nº 112, de 14 de maio de 2018	04
Portaria Nº 113, de 14 de maio de 2018	05
Portaria Nº 114, de 14 de maio de 2018	06
Portaria Nº 115, de 14 de maio de 2018	07
Portaria Nº 116, de 14 de maio de 2018	08
Portaria Nº 117, de 18 de maio de 2018	11
Portaria Nº 118, de 21 de maio de 2018	12
Portaria Nº 119, de 18 de maio de 2018	13
Portaria Nº 120, de 18 de maio de 2018	15
Portaria Nº 121, de 18 de maio de 2018	16



Portaria nº 111, de 14 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Processo nº 23523.002646/2018-65 originado no Protocolo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA DUQUE ESTRADA, Nutricionista, matrícula nº 2168261, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, MARIA TEREZA MEDEIROS AURELIANO DE LIMA, matrícula nº 407549 no período de 17 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 112, de 14 de maio de 2018

Concede adicional de insalubridade a chefia da Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o Processo nº 23523.002923/2017-59.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao profissional chefe da Unidade Materno Infantil – FREDERICO VITORIO LOPES BARROSO, matrícula nº 2296832, servidor nomeado para o cargo/função por meio da Portaria nº 876/DGP-EBSERH, de 11/07/2016, publicada em Boletim de Serviço nº 178, de 11/07/2016, pertencente ao quadro da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar da data do exercício na Unidade.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 113, de 14 de maio de 2018

Concede adicional de insalubridade a chefia da Unidade de Cuidados Urológicos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o Processo nº 23523.005818/2017-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao profissional chefe da Unidade de Cuidados Urológicos – TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE MELO PRAZERES, matrícula nº 1316386, servidor nomeado para o cargo/função por meio da Portaria nº 1301/DGP-EBSERH, de 12/09/2017, publicada em Boletim de Serviço nº 314, de 18/09/2017, pertencente ao quadro da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar da data do exercício na Unidade.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 114, de 14 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA / Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.000514/2018-07 originado no Protocolo do HU-UFMA e que trata de solicitação de adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a lotação da empregada pública TAMYRES CRISTYNI AGUIAR DE SOUZA MENDONÇA, Médica - Pediatria, matrícula Siape nº 1101489, do quadro da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), na Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 115, de 14 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

Considerando a Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino (HE).

Considerando a Portaria 223, de 29 de novembro de 2016, que instituiu no âmbito do HU-UFMA, a Comissão de Proteção Radiológica

Considerando o Memorando nº 160, da Gerência de Atenção à Saúde, datado de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo para constituírem o Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Parágrafo único: Esta Comissão dará cumprimento as diretrizes regulamentadas na Portaria do Ministério da Saúde nº 453, de 1º de junho de 1998.

Paulo Eduardo Sousa Silva. Médico-radiologia e diagnóstico por Imagem. Responsável Técnico da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Supervisor de Proteção Radiológica;

Antônio José Araújo Lima. Técnico em Radiologia. Unidade de Diagnóstico por Imagem;

José Wellington dos Santos Silva. Técnico em Radiologia. Supervisor de Aplicações de Técnicas Radiológicas;

Helinalda Pereira Lima. Técnica em Radiologia. Unidade de Diagnóstico por Imagem;

Lívia Tereza Rios. Médica Ultrassonografia. Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;

Paulo Henrique Cruz Gomes. Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Jorge José de Moura Moreira. Técnico em Segurança do Trabalho;

Victor Felipe Amorim de Souza. Engenheiro clínico;

Frankcelina Sandra de Sousa Lima. Enfermeira. Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico.

Simone do Nascimento Costa Braz. Assistente Administrativo. Chefe da Unidade de Diagnóstico por Métodos Gráficos;

Danielle de Jesus Leite Cruz. Enfermeira. Chefe da Unidade de Cirurgia e Recuperação Pós-Anestesia;

Kelston Paulo Felice Sales. Médico - Cirurgia Vascul. Unidade de Hemodinâmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 223, de 29 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Local nº 42, p. 07, de 02 de dezembro de 2016.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 116, de 14 de maio de 2018

Institui a Política de Controle de Acesso à Sistemas de Informação no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC em obediência a Instrução Normativa nº 1/2008, art. 5º, inciso VII, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e, observando as diretrizes da Norma Complementar nº 03/IN01/DSIC/GSIPR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o documento acessório diferenciado "Política de Controle de Acesso à Sistemas de Informação" do HU-UFMA como disposto no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

ANEXO ÚNICO

Política de Controle de Acesso à Sistemas de Informação

Apresentação

Este documento e seus anexos definem as normas a serem seguidas no HU-UFMA relativas ao acesso lógico, aos ativos e aos sistemas de informação, de modo a possibilitar o controle de acesso à rede, aos sistemas e às informações produzidas e armazenadas no HU-UFMA, sejam de caráter público ou privativo.

A elaboração e a atualização deste documento e de seus anexos são de responsabilidade da Comissão de Perfil de Acesso à Sistemas de Informação – CPASI.

Escopo

Este documento define as regras e procedimentos gerais para o acesso lógico aos sistemas e ativos de informação. As regras específicas, de acordo com o tema, estão declaradas na POSIC.

Público-Alvo

As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os agentes públicos lotados ou não no HU-UFMA e a qualquer pessoa ou entidade que interaja com a rede do HU ou utilize os serviços de TI nela disponíveis.

Conceituação

A este documento aplicam-se as seguintes conceituações:

USAU - Unidade de Suporte e Atendimento ao Usuário.

SGPTI - Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Agente público – Empregados, servidores, estagiários, residentes e prestadores de serviço que estejam exercendo atividades neste Conselho.

Titular da Unidade – Superintendentes, Assessores, Gerentes, Chefes de Unidades e Serviços.

GLPI – Software de gestão da Central de Serviços. Acessível pelo Hospital pelo endereço <http://suporte.huufma.br>.

Recursos de TI – Todo equipamento ou dispositivo que utilize tecnologia da informação, bem como qualquer recurso ou informação que seja acessível através desses equipamentos ou dispositivos tecnológicos, tais como impressoras, sistemas, programas, softwares, acessos à rede local, internet, vpn, pendrives, smartcards, tokens, smartphones, modems sem fio, desktops, pastas compartilhadas na rede, etc.

SGSIC – Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do HU-UFMA

Gestor de Sistema – Agente público oficialmente designado como gestor de determinado sistema de informação.

Sistema de Informação – Aplicação da tecnologia da informação que dá apoio às atividades de determinada área de conhecimento, que visa otimizar as operações, o gerenciamento e a decisão, trabalhando os dados e transformando-os em informação.

Credenciais de Acesso – Conjunto composto pelo nome de conta e respectiva senha, utilizada para ingresso ou acesso (login) em equipamentos, rede ou sistema.

Disposições Gerais

- Na hipótese de o Sistema de Informação possuir módulo específico para a manutenção e criação de contas, habilitado para uso do Gestor do Sistema, a responsabilidade pela criação e manutenção de contas é de exclusiva responsabilidade deste. Portanto, o Gestor de Sistema de Informação deverá zelar pela base de usuários de sistema de forma que somente pessoas autorizadas tenham acesso ao sistema.
- Quando não houver módulo específico para uso do Gestor do Sistema de Informação, este deverá realizar chamado ao SGPTI, através da ferramenta disponível em <http://suporte.huufma.br>, fornecendo todos os dados necessários para a realização do cadastro e para a alteração ou exclusão de contas no sistema.
- É responsabilidade do Gestor do Sistema de Informação definir o perfil, ou perfis, de acesso ao sistema em que cada usuário deverá ser incluído, bem como determinar as mudanças de perfil que se fizerem necessárias.
- A USAU somente atenderá solicitações de criação e manutenção de contas de acesso a sistemas de informação que sejam feitas pelos Gestores de Sistema de Informação ou por servidores por eles autorizados e designados formalmente para realizar esse tipo de solicitação.
- Em caso de acesso temporário, o Gestor de Sistema de Informação poderá indicar data para a expiração automática da autorização de acesso concedida. Não o fazendo, é responsabilidade dele solicitar a revogação da autorização ao término do tempo previsto para a utilização do sistema pelo usuário temporário.
- Para evitar a expiração automática das contas temporárias, deverá ser aberto chamado no GLPI, com antecedência mínima de 72 horas à expiração da conta.
- O Gestor do Sistema de Informação ou servidor designado para controlar os acessos ao Sistema de Informação ficará responsável por providenciar a assinatura pelo usuário de Termo de Responsabilidade, atestando estar ciente dos direitos, responsabilidades e possíveis sanções pelo uso indevido da conta do sistema.
- É responsabilidade da (COREME, COREMU, DIVENF, DIVMED e DIVGP) solicitar o cancelamento da conta de acesso ao sistema ou a alteração de perfil quando do desligamento, mudança de lotação/atribuição ou afastamento do agente público pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Disposições Finais

- Os dados necessários ao acesso ao sistema são definidos pelo Sistema de Autenticação e Liberação de Acesso Centralizados - Hórus do HU-UFMA.
- A autorização para acesso a Sistemas de Informação não implicará na criação automática de conta de acesso à rede do HU-UFMA ou de conta de e-mail institucional. Para esse fim, deve ser utilizado o disposto na Política de Acesso à Rede da POSIC.
- Após a criação da conta solicitada, o USAU ou o Gestor de Sistema de Informação deverão informar ao solicitante a criação da conta e ao titular da conta, a senha de acesso inicial juntamente com as instruções para alteração da mesma.
- Em nenhuma hipótese será admitido o compartilhamento de credenciais de acesso em consonância com a POSIC do Hospital.
- No caso acima, os atos praticados serão de responsabilidade de todos os envolvidos, estando sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis tanto o titular das credenciais quanto aquele que as utilizar indevidamente.

ANILTON BEZERRA MAIA
Elaboração

JOYCE SANTOS LAGES
Aprovação

Portaria nº 117, de 18 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o que consta em Processo Nº 23523.004787/2017-31, originado no Protocolo do HU-UFMA e que trata de relato de fatos pela Supervisão de Obstetrícia e Ginecologia da Coordenação de Residência Médica (COREME/HU-UFMA).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante designada pela Portaria 20, de 16 de janeiro de 2018, publicada em Boletim de Serviço nº 3, de 22 de janeiro de 2018, referente ao Processo Disciplinar-COREME nº 23523.004787/2017-31.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Processo nº 23523.000052/2018-10
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Processo Administrativo Sancionador

Portaria nº 118, de 21 de maio de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (ago/2017) e Portaria 89, de 09 de abril de 2018, publicada em Boletim de Serviço 14, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 57, de 02 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 05 de março de 2018, referente ao Processo nº 23523.000052/2018-10, que ficou sobrestado no período de 12 a 26 de abril de 2018 e ante as razões apresentadas no Memorando 98/2018-Corregedoria/HU-UFMA, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURICO SANTOS NETO

Portaria nº 119, de 18 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA / Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Memorando nº 66 da Gerência Administrativa - GA/HU-UFMA datado de 15 de maio de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) nos setores conforme discriminado:

SLAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
1935006	Almir Pereira do Carmo Júnior	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
3041634	Ana Beatriz Dias do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Divisão de Gestão de Pessoas (SOST)	03/05/2018
1927630	André Luis Ramos Jorge	Médico - Clínica Médica	Unidade de Cuidados Intensivos do Adulto	02/04/2018
3017069	Carlos Eduardo Serra Pereira	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neuromuscular ¹	02/03/2018
551431	Cristine de Fátima Correa	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Cuidados Intensivos Perinatais	03/05/2018
3016420	Dallyanne Michele Soares dos Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neuromuscular	02/03/2018
1024713	Erivaldo Bezerra Freitas	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
3020389	Frank Rannye Nascimento Castro	Técnico em Enfermagem	Setor de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica) ²	02/03/2018
1035497	Gisana Rodrigues Bastos Araújo	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
3020378	Gisele Farias Frazão Pacheco	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neuromuscular ³	02/03/2018
1005724	Jorge Victor da Silva Costa	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
1099286	Karla Fernanda Custodia Silva Leal	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
3019059	Lindomar Carvalho Junior	Técnico em Enfermagem	Setor de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica) ⁴	02/03/2018
3017227	Maria Gardênia da Silva Divino	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Neuromuscular ⁵	02/03/2018
1928407	Maurício Miranda Nunes	Médico - Anestesiologia	Unidade de Pronto Socorro Obstétrico	03/05/2018
1913942	Renato Augusto da Silva Leite	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados (UPD)	27/04/2018



SIAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
3041616	Samanta Maria Serra Azevedo	Técnico de Enfermagem	Unidade Materno Infantil (Internação Obstétrica)	03/05/2018
3034555	Zeyle Fernandes Arraes Segunda	Médico – Clínica Médica	Unidade de Cuidados Intensivos do Adulto	02/04/2018

¹ Lotação alterada pela GAS por meio do processo 23523.001277/2018-93.

² Lotação alterada pela GAS por meio do processo 23523.001494/2018-83.

³ Lotação alterada pela GAS por meio do processo 23523.001318/2018-41.

⁴ Lotação alterada pela GAS por meio do processo 23523.002105/2018-37.

⁵ Lotação alterada pela GAS por meio do processo 23523.001334/2018-34

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 120, de 18 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA / Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Memorando nº 66 da Gerência Administrativa - GA/HU-UFMA datado de 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2131194	Ana Thaise da Costa Reis	Assistente Administrativo	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Setor de Apoio Diagnóstico (Hemodinâmica)	01/02/2018
2214808	Glaucejane Galhardo da Cruz de Castilho	Assistente Social	Divisão de Gestão do Cuidado	Gerência de Atenção à Saúde	03/05/2018
1370799	Katiana Patrícia Marques Ramada	Enfermeiro - Cardiologia	Divisão de Enfermagem	Setor de Apoio Diagnóstico (Hemodinâmica)	13/04/2018
1030885	Lia Cardoso de Aguiar	Enfermeiro - Assistencial	Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade de Processamentos de Materiais Esterilizados (UPD)	01/05/2018
2357174	Maria Dalvameres Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade Materno Infantil (Banco de Leite)	26/04/2018
2242048	Renata Raquel Botelho Oliveira	Psicólogo - Área Hospitalar	Unidade de Reabilitação	Unidade do Sistema Neuromuscular	03/05/2018

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 121, de 18 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Memorando nº 67 da Gerência Administrativa - GA/HU-UFMA datado de 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO/VINCULO	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
2098665	Conceição de Maria Veloso Acácio	Técnico em Enfermagem/UFMA	Unidade de Clínica Cirúrgica	04/05/2018
1421599	Ednalva Maria Reis Verde	Auxiliar de Enfermagem/UFMA	Unidade de Clínica Cirúrgica	04/05/2018
1422230	Giovanna de Sousa Moreira	Enfermeiro/UFMA	Unidade de Clínica Cirúrgica	01/06/2018

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES